



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA
"UNIR PARA FORTALECER"

Lei nº 807/2003
De 13 de janeiro de 2003

Ione Olarte Caminha, Prefeita Municipal de Manoel Viana - RS
Faço saber, em disposto no artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a presente Lei.

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL, CRIA RUBRICA E SUPLEMENTA VERBA NA LEI Nº 800/2003”.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial, criar rubrica e suplementar verba na lei nº 800/2003, de 02 de janeiro de 2003, com a seguinte classificação orçamentária:

08 – Secretaria de Saúde e Assistência Social

0802 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados

0802.10 – Saúde

0802.10.305 – Vigilância Epidemiológica

0802.10.305.0107-Assistência Médica

0802.10.305.0107.2090-Epidemiologia Dengue

0802.10.305.0107.2090-339004000000-

R\$3.000,00

0802.10.305.0107.2090-339030000000-

R\$3.700,00

0802.10.305.0107.2090-339039230000-

R\$ 300,00

0802.10.305.0107.2090-339039280000-

R\$ 200,00

0802.10.305.0107.2090-449052000000-

R\$ 300,00

Total

R\$7.500,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o respectivo Crédito Especial o Recurso Vinculado da Saúde – Plus Dengue, no valor correspondente a R\$ 7.500,00, conforme Resolução 255/2002 CIB/RS.

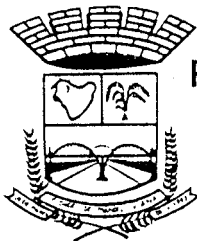
Art. 3º - Esta Lei Entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Prefeita, Manoel Viana em 13 de janeiro de 2003


IONE OLARTE CAMINHA
PREFEITA MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se
Em 13 de janeiro de 2003


Raul Valentim Correa Batista
Secretário de Governo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA
"UNIR PARA FORTALECER"

JUSTIFICATIVA

**Sra Presidente,
Srs Vereadores:**

Versa o presente Projeto de Lei abrir Crédito Especial na Lei do Orçamento Anual do Exercício de 2003 para fins de Suplementação de Recursos Vinculados as Ações de Saúde no Município de Manoel Viana com Verba do Plus Dengue 2003.

Na certeza da aprovação do referido Projeto de Lei pelos nobres Vereadores dessa Casa Legislativa,

Atenciosamente.

**IONE OLARTE CAMINHA
PREFEITA MUNICIPAL**